

## PROJETO DE LEI Nº 45/2023

Institui a Campanha de Combate a Violência no Ambiente Escolar, nas escolas da Rede Municipal de Educação de Santana de Parnaíba-SP.

**Sabrina Colela Prieto** , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha de Combate à violência no ambiente escolar do Município de Santana de Parnaíba.


Artigo 2º - A Campanha tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do combate à violência no ambiente escolar.

Artigo 3º - Serão realizadas ações de conscientização nas escolas municipais, como palestras, debates, oficinas e atividades pedagógicas, com o objetivo de promover o diálogo e a reflexão sobre a violência no ambiente escolar e a valorização do professor.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação poderá promover a capacitação dos professores para lidarem com situações de violência no ambiente escolar, através de cursos, palestras e treinamentos específicos.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 04 de Abril de 2023.



**SABRINA COLELA**  
(Sabrina Colela Prieto)  
**VEREADORA - AVANTE**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 45**


O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Santana de Parnaíba a Campanha de Combate à violência no ambiente escolar.

A violência no ambiente escolar tem sido uma preocupação constante das autoridades educacionais e da sociedade em geral. Esse problema pode afetar o desempenho escolar dos alunos, causar transtornos emocionais, desencadear o abandono escolar e comprometer o desenvolvimento pessoal e social dos estudantes.

Diante desse contexto, faz-se necessário que as autoridades educacionais e a sociedade em geral tomem medidas concretas para prevenir e combater a violência no ambiente escolar. Nesse sentido, a presente campanha tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do combate à violência no ambiente escolar.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, visando à promoção de uma educação de qualidade e um ambiente escolar saudável e seguro para todos os estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar.

Plenário Antônio Branco, 04 de Abril de 2023.



**SABRINA COLELA**  
(Sabrina Colela Prieto)  
**VEREADORA - AVANTE**